

NEGÓCIOS

Saiba quais são as melhores empresas de TI para trabalhar

Great Place to Work Brasil divulga 24ª edição do ranking das melhores empresas e traz muitas novidades



A TecnoBank é uma empresa brasileira de tecnologia para segmentos de negócios, que desenvolve soluções agregadas que geram segurança e agilidade aos processos eletrônicos dos segmentos bancário, financeiro e de veículos

O ranking 2020 das melhores empresas para trabalhar acaba de ser divulgado pela Great Place to Work Brasil. Na área de Tecnologia de Informação (TI), trinta organizações se destacaram na lista das PME (30 a 99 funcionários) - algumas já conhecidas, como Adobe, Aurum e Data System, e outras nem tanto. É o caso da TecnoBank, uma empresa com sede em São Paulo e atuação nacional, que estreou no ranking em 2020, em plena pandemia.

De acordo com a diretora de Gente & Gestão (RH) da TecnoBank, Michaela Vicare, figurar entre as 30 melhores empresas de TI de todo o país mostra que, mesmo com 100% da equipe trabalhando em home office durante a pandemia, a empresa conseguiu manter a satisfação entre os colaboradores. A empresa de tecnologia para negócios desenvolve soluções que geram segurança e agilidade aos processos eletrônicos dos segmentos bancário, financeiro e de veículos.

Para Michaela, muito

mais do que uma prática ou outra, em particular, o que certamente garante a satisfação de quem trabalha na empresa é um conjunto de ações e iniciativas que trazem por trás de si algo muito maior. “É a forma como estabelecemos nossa cultura - e não abrimos mão dela. Uma cultura de colocar os colaboradores em primeiro lugar, em um esforço contínuo para lembrar sempre que, antes de sermos tecnológicos, somos humanos”, afirma. Para ela, conquistar e manter a satisfação dos trabalhadores é um processo lento e gradual, e deve ser um desejo comum de todas as lideranças, uma visão que faça parte do DNA da empresa.

De acordo com o economista José Pio Martins, reitor da Universidade Positivo, uma boa gestão de pessoas é um diferencial capaz de fazer com que as empresas se tornem cada vez mais bem-sucedidas, não apenas pelo que produzem, mas também pela manutenção de um de seus principais ativos: o capital humano e intelectual.

Segundo ele, organizações com colaboradores satisfeitos e motivados são capazes de manter em alta a sua produtividade, mesmo em tempos de crise - isso porque o turnover é um dos maiores vilões dos departamentos de RH e financeiro de uma organização. “Combater o turnover das empresas é um dos grandes desafios para construção da produtividade no Brasil”, afirma.

Veja a lista completa das 30 melhores empresas de TI para trabalhar no Brasil: [## Como ficam os cuidados e monitoramento para controlar as aglomerações?](https://gptw.com.br/ranking/melhores-empresas/Adobe; ClassApp; Agro Informática Ltda; Jungle Devs; Lambda3 Informática Ltda; Way2; Foregon; Quickbooks; Kobe; Labsit; paySmart; eSapiens; Sofist; Simples Vet Tecnologia Ltda; Moskit; Mobi7; Seanet Telecom; Tokenlab; Aurum; Madeinweb e Mobile; TecnoBank; Data System- Softwares Inteligentes; Cheesecake Labs; Construsite Brasil; Pris; Convenia; Accion Sistemas; Beta Tecnologia; Área Central e Gazeus Games.</p>
</div>
<div data-bbox=)

O aumento no número de casos de coronavírus traz preocupações, que ficam ainda maiores uma vez que as festas de final de ano se aproximam. Nesse período, é comum haver um maior fluxo de consumidores no comércio e em shoppings, supermercados,

sem contar no movimento de pessoas em aeroportos e outros locais públicos e privados.

Diante disso, um alerta se acende e, mesmo que as empresas e estabelecimentos já sigam protocolos a fim de reduzir a transmissão da doença, as medidas de segurança

nestes ambientes precisam ser ainda mais rígidas. É aí que a tecnologia se torna imprescindível.

Atenta às necessidades voltadas à segurança em locais públicos e privados, a Pumatronix desenvolveu soluções apoiadas pela Inteligência Artificial.

Pague Menos inaugura a UP Farma

Mesmo em um ano atípico diante do cenário da COVID-19 e cheio de desafios, a Pague Menos - a primeira rede de farmácias presente nos 26 estados e no Distrito Federal - lança a UP Farma, a Universidade Corporativa Pague Menos, que impulsionará a gestão do conhecimento.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Calpar Comércio de Calcários Ltda., torna público que RECEBEU do Instituto Agua e Terra-IAT, a licença ambiental de operação, referente aos processos ANM nº 820.726/83 e 800.092/74, para Extração e beneficiamento de calcário, na Localidade de Retame, Castro-PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Calpar Comércio de Calcários Ltda., torna público que RECEBEU junto ao Instituto Agua e Terra-IAT, a renovação da licença ambiental de operação, referente aos processos ANM nº 820.726/83 e 800.092/74 para Extração e beneficiamento de calcário, na Localidade de Retame, Castro-PR.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR
EDITAL DE PROCLAMAS
Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
01 - GIULIO HENRIQUE FURLAN DE CAMPOS e DÉBORA LARISSA BRUM.
02 - EMERSON NATAL CERIZZA e GISELI BATISTA DE MELO
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.
Curitiba, 11 de dezembro de 2020.
LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ nº 76.500.180/0001-32 - NIRE 41.300.050.813

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2020

Local, Data e Hora: Aos 30/10/2020, às 09h, na sede da empresa Companhia Providência Indústria e Comércio, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ nº 76.500.180/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR nº 41.300.050.813 ("Companhia Providência"), localizada na BR 376, nº 16.900, Bairro Arujá, São José dos Pinhais/PR, CEP 83090-214. **Convocação:** Convocação dispensada nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a integralidade do capital social. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia Providência, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Micheli Regina Boviolenta Aires, Presidente; Claudia Vargas de Lima, Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a apreciação e aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da PGI Polimeros pela Companhia Providência Indústria e Comércio ("Protocolo"); (ii) a ratificação da Muller & Prei Auditores Independentes S/S, indicada no Protocolo, para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio PGI Polimeros com data-base de 30/09/2020 ("Laudo de Avaliação"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da incorporação da PGI Polimeros pela Companhia Providência; (v) a autorização para os administradores da Companhia Providência praticarem atos relacionados à incorporação da PGI Polimeros e para os administradores da Companhia Providência praticarem os atos necessários à consequente extinção da PGI Polimeros em razão da incorporação mencionada nos itens anteriores. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando a totalidade do capital social, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: (i) Aprovar o Protocolo, o qual estabelece os termos e as condições da incorporação da Companhia da sua controladora PGI Polimeros do Brasil S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ nº 19.414.009/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 35.300.460.456, com sede na Rua da Consolação, nº 247, 10º andar, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01301-903 ("Protocolo"), nos termos do Artigo 226 e §§ da Lei das 6.404/76, e que integra a presente ata como Anexo I; (ii) Ratificar, para realizar a avaliação do patrimônio da PGI Polimeros, descrito no Protocolo, a nomeação e contratação da Muller & Prei Auditores Independentes S/S, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, CEP 80.540-280, CNPJ nº 12.018.605/0001-69, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná nº 6.472/0-1, representada pelo seu sócio administrador, Sr. George Anghes, brasileiro, casado, contador, RG nº 4.194.234/7, SSP/PR, CPF nº 680.977.609-59 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná nº 42.667/0-1 ("Empresa Avaliadora"), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação do patrimônio com base nos seus valores contábeis, conforme balanço patrimonial da PGI Polimeros levantado em 30/09/2020, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor; (iii) Aprovar, sem reservas, todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra este documento como Anexo II; (iv) Tendo em vista as deliberações anteriores, aprovar a incorporação, com a consequente extinção, da PGI Polimeros, na forma do Protocolo de Incorporação, no qual são estabelecidos os termos e condições da incorporação, assim, a Companhia Providência passa a suceder a PGI Polimeros em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito; (v) Autorizar os administradores da Companhia Providência a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, relacionados à incorporação da PGI Polimeros, inclusive os registros e averbações necessários; e (vi) Autorizar os administradores da Companhia Providência a praticar todos os atos necessários à extinção da PGI Polimeros, com transferência da integralidade dos seus direitos e obrigações para a Companhia Providência. **Encargamento:** Nada mais havendo a tratar, e encerradas as matérias constantes na ordem do dia, a Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida em alta voz e considerada exata e conforme, depois de reaberta a sessão foi aprovada e assinada, por mim, Claudia Vargas de Lima, Secretária da Assembleia, e pela Presidente, Micheli Regina Boviolenta Aires. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa:** Micheli Regina Boviolenta Aires - Presidente; Claudia Vargas de Lima - Secretária. JUCEPAR nº 20206980574 em 20/11/2020. Leandro Marcos Rayssel Biscaia - Secretário Geral. **Anexo I - Protocolo e Justificação da Incorporação da PGI Polimeros do Brasil S.A. pela Companhia Providência Indústria e Comércio** - Pelo presente, os administradores da PGI Polimeros do Brasil S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ nº 19.414.009/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 35.300.460.456, com sede na Rua da Consolação, nº 247, 10º andar, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01301-903, neste ato representada por suas Diretoras Micheli Regina Boviolenta Aires, acima qualificada, e Claudia Vargas de Lima, brasileira, solteira, advogada, RG nº 5.968.039-0, CPF nº 023.622.049-79, ambas com endereço profissional na BR 376, nº 16.900, Bairro Arujá, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83090-214, doravante simplesmente "PGI POLIMEROS"; e da Companhia Providência Indústria e Comércio, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ nº 76.500.180/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR nº 41.300.050.813, com sede BR 376, nº 16.900, Bairro Arujá, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83090-214, neste ato representada por suas Diretoras Micheli Regina Boviolenta Aires, acima qualificada, e Claudia Vargas de Lima, brasileira, solteira, advogada, RG nº 5.968.039-0, CPF nº 023.622.049-79, ambas com endereço profissional na BR 376, nº 16.900, Bairro Arujá, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83090-214, doravante simplesmente "PGI Polimeros e Companhia Providência", neste ato coletivamente referidas como "Partes", e individualmente como "Parte", resolvem formar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo") na forma do disposto na Lei nº 6.404/76, para estabelecer os termos, condições e justificativas que deverão reger a incorporação da PGI Polimeros pela Companhia Providência. **1. Justificativa:** 1.1. A PGI Polimeros é uma sociedade anônima fechada devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e capital social de R\$ 235.780.593,65, totalmente subscrito e integralizado, representado por 235.780.593 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. 1.2. A Companhia Providência é uma sociedade anônima fechada devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e capital social de R\$ 423.304.366,50, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 79.804.317 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 1.3. PGI Polimeros e Companhia Providência fazem parte do mesmo grupo econômico ("Grupo Berry Global"), sendo que a PGI Polimeros é a única sócia da Companhia Providência, ou seja, a Companhia Providência é subsidiária integral da PGI Polimeros. Assim, a presente incorporação se justifica no interesse do Grupo Berry Global em simplificar a atual estrutura societária e administrativa, permitindo a redução dos custos e despesas operacionais do Grupo, bem como centralizando as atividades e participações na Companhia Providência. Assim, a incorporação resultará em maior integração e unidade administrativa, comercial e financeira, bem como na redução dos custos operacionais do Grupo Berry Global. 2. **Avaliação:** 2.1. A incorporação da PGI Polimeros dar-se-á com a transferência da totalidade de seu patrimônio para a Companhia Providência e consequente extinção da PGI Polimeros. 2.2. Para fins de incorporação, a avaliação do patrimônio líquido da PGI Polimeros foi realizada por profissionais indicados pela empresa especializada, Muller & Prei Auditores Independentes S/S, pessoa jurídica de direito privado, sociedade estabelecida na cidade de Curitiba/PR, na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, CEP 80.540-280, inscrita no CNPJ nº 12.018.605/0001-69, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná nº 6.472/0-1, representada pelo seu sócio administrador, Sr. George Anghes, brasileiro, casado, contador, RG nº 4.194.234/7, SSP/PR, CPF nº 680.977.609-59 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná nº 42.667/0-1, previamente nomeada e contratada para tal finalidade, cuja indicação será submetida às Assembleias Gerais Extraordinárias da PGI Polimeros e da Companhia Providência. 2.3. O laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") elaborado e assinado pelos peritos contábeis indicados pela empresa auditora acima qualificada integra o presente Protocolo como Anexo I. 2.4. Ficou definido pelo Laudo de Avaliação que o atual patrimônio líquido da PGI POLIMEROS é de R\$ 751.757.182,99 negativos (passivo descoberto). 2.5. O critério utilizado para a avaliação do patrimônio a ser incorporado foi o valor do patrimônio líquido a valor contábil da PGI Polimeros, apurado com base no balanço patrimonial levantado em 30/09/2020 ("Data Base") e elaborado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à incorporação, permitindo, inclusive, a identificação dos direitos e obrigações a serem transferidos. 2.6. Eventuais variações patrimoniais da PGI Polimeros posteriores a 30/09/2020, Data Base, serão incorporadas ao resultado operacional da Companhia Providência. 3. **Relação de Troca, Capital Social da PGI Polimeros e da Companhia Providência.** 3.1. Considerando que a Companhia Providência é subsidiária integral da PGI Polimeros e que o Laudo de Avaliação indica patrimônio líquido negativo da PGI Polimeros, todas as ações de emissão da PGI Polimeros serão canceladas, e o patrimônio líquido negativo será atribuído à conta de prejuízos acumulados da Companhia Providência. 3.2. O capital social da Companhia Providência, totalmente integralizado, não será aumentado e as suas ações serão distribuídas aos acionistas da PGI Polimeros respeitada a proporção atual de ações que eles detêm na PGI Polimeros, mediante registro em seus livros societários. O capital social da Companhia Providência, portanto, será mantido em R\$ 423.304.366,50, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 79.804.317 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 3.3. Como resultado da incorporação ora proposta, todos os ativos e passivos da PGI Polimeros serão transferidos para a Companhia Providência, que sucederá a PGI Polimeros em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da PGI Polimeros. 4. **Demas Condições:** 4.1. A incorporação deverá ser submetida à deliberação dos acionistas da PGI Polimeros e da Companhia Providência, a serem realizadas em sede de Assembleia Geral Extraordinária. 4.2. O Estatuto Social da Companhia Providência não sofrerá qualquer alteração, tampouco a administração da Companhia Providência será modificada em vista da presente incorporação. 4.3. Aprovada a incorporação, competirá à administração da Companhia Providência promover todos e quaisquer atos necessários para a implementação da incorporação, incluindo, mas não se limitando, ao arquivamento de todos os atos societários atinentes à operação nos órgãos de registro competentes, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei nº 6.404/76. 4.4. Uma vez aprovada a incorporação, esta produzirá efeitos a partir da data 30 de outubro de 2020 ("Data da Incorporação"). 4.5. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da incorporação e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária aplicável. 4.6. Este Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado por todos os seus subscritores. 4.7. Todos os laudos, avaliações, pareceres, documentos e propostas relativos à incorporação ora proposta encontram-se anexos ao presente Protocolo e dele fazem parte para todos os fins de direito. 4.8. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais, Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas deste Protocolo. 4.9. Em face dos elementos acima expostos e do Laudo de Avaliação, as administrações das Partes entendem que a incorporação atende aos seus interesses, pelo que sugerem a sua implementação. E, por estarem assim justos e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Curitiba, 27 de outubro de 2020. **PGI Polimeros do Brasil S.A.** - Micheli Regina Boviolenta Aires e Claudia Vargas de Lima, **Companhia Providência Indústria e Comércio** - Micheli Regina Boviolenta Aires e Claudia Vargas de Lima. **Anexo II - Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis - PGI Polimeros do Brasil S.A.** Aos Senhores Acionistas e Diretores da PGI Polimeros do Brasil S.A. São Paulo - SP. **Dados da Firma de Auditoria:** 1 - Muller & Prei Auditores Independentes S/S, pessoa jurídica de direito privado, sociedade estabelecida na cidade de Curitiba/PR, na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, CEP 80.540-280, inscrita no CNPJ nº 12.018.605/0001-69, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná nº 6.472/0-1, representada pelo seu sócio administrador, Sr. George Anghes, brasileiro, casado, contador, RG nº 4.194.234/7, SSP/PR, CPF nº 680.977.609-59 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná nº 42.667/0-1, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, com escritório no mesmo endereço mencionado, nomeado pela administração da PGI Polimeros do Brasil S.A. ("Companhia") para proceder à avaliação do Patrimônio Líquido contábil em 30/09/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos. **Objetivo da Avaliação:** 2 - O laudo de avaliação do Patrimônio Líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis em 30/09/2020 da Companhia (Anexo II) tem por objetivo suportar a versão, por incorporação, deste Patrimônio Líquido contábil para sua incorporação pela sociedade controladora Companhia Providência Indústria e Comércio, conforme definido no Protocolo de Intenção de Incorporação e Justificação. **Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis:** 3 - A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resultado das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no (Anexo II) deste laudo de avaliação. **Alcance dos Trabalhos e Responsabilidade do Auditor Independente:** 4 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do Patrimônio Líquido contábil da Companhia em 30/09/2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico IBRACON 03/14 (R1), aprovado pelo CRC por meio da NBC - CTA 20 de 11 de abril de 2014, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os ativos e passivos que constam do (Anexo II) a esse laudo e de aquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requer o cumprimento de evidências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o Patrimônio Líquido contábil, objeto de nosso laudo de avaliação, está livre de distorção relevante. 5 - Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não a fim de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão. **Conclusão:** 6 - Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 751.757.182,99 resumidos no (Anexo II) conforme constam no balanço patrimonial em 30/09/2020, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto) da companhia PGI Polimeros do Brasil S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros Assuntos:** 7 - Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que: a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos, e b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. Curitiba, 19 de outubro de 2020. **Muller & Prei Auditores Independentes S/S - CRC-PR Nº 005694/0-5 S/SP - George Anghes - Contador - CRC-PR 42.667/0-1 S/SP. Anexo I:** Foram examinados os livros da contabilidade da companhia PGI Polimeros do Brasil S.A. em 30/09/2020 e todos os demais documentos necessários à elaboração do presente laudo. Apuramos que o valor do Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto) da companhia PGI Polimeros do Brasil S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é de R\$ 751.757.182,99 (setecentos e cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), conforme Balanço Patrimonial abaixo: PGI Polimeros do Brasil S.A. - Balanço Patrimonial em 30/09/2020:

Ativo Circulante	10.134.912,00	Passivo Circulante	196.843.661,05
Caixa e equivalente de caixa	43.671,07	Fornecedores	112.171,91
Adiantamentos a fornecedores	8.692,53	Obrigações com aquisição investimentos	196.597.779,85
Partes relacionadas	9.227.090,08	Obrigações com tributos	133.709,29
Tributos a recuperar	855.458,32		
		Passivo Não Circulante	1.353.110.151,16
Ativo Não Circulante	788.061.717,22	Partes relacionadas	1.341.917.241,94
Investimentos	755.141.392,97	Tributos Diferidos	11.192.909,22
Intangível	32.920.324,25		
		Patrimônio líquido/(Passivo a descoberto)	(751.757.182,99)
		Capital social	235.780.593,65
		Prejuízos acumulados	(987.537.776,64)
			798.196.629,22

Anexo II: As principais políticas contábeis, aplicadas na preparação das informações contábeis, estão definidas abaixo: 1. Base de Preparação: Estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. 2. Resumo das Principais Políticas: As informações contábeis da Companhia foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. Um ativo ou passivo é registrado como circulante se é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data base do balanço patrimonial, caso contrário, será registrado como não circulante. Os investimentos estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método de equivalência patrimonial, o investimento em controlada é inicialmente contabilizado no balanço patrimonial da Companhia ao custo, e ajustados das variações na participação da Sociedade no patrimônio líquido de sua controlada. As informações contábeis utilizadas para a tomada de equivalência patrimonial da controlada são elaboradas na mesma base que a da Companhia. As políticas contábeis adotadas pela controlada são consistentes com as da Companhia. O Intangível está demonstrado ao custo histórico, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas em função do prazo de fruição do bem, em consonância com a legislação societária e fiscal. No curso habitual das atividades e em condições de mercado, são mantidos pela Companhia operações com partes relacionadas, tais como contratos entre as partes, principalmente, com o objetivo de adquirir a participação societária da controlada e manter suas operações.